



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 461

Página | 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Felipe Sanches

VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS LEGISLATIVOS

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 55/2020

“Dispõe sobre o reajuste dos auxílios Alimentação, Transporte e Pré-Escolar devidos aos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que consta no artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 105/2011 e na Lei Complementar nº 59/2009, alterada pela Lei Complementar nº 117/2011 e no artigo 12 da Resolução nº 05/2011;

Considerando a alta dos preços que compõem os referidos auxílios, bem como a disponibilidade financeira desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - O Auxílio Alimentação de que trata a Lei Complementar nº 105, de 03 de fevereiro de 2011, fica atualizado a partir de abril de 2020, no percentual de 2,46% (**dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento**), com base no índice inflacionário (INPC/IBGE) acumulado de abril de 2019 a abril de 2020.



Art. 2º - O Auxílio Transporte, previsto na Lei Complementar Municipal nº 59/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 117/2011, fica atualizado a partir de abril de 2020, no percentual de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), com base no índice inflacionário (INPC/IBGE) acumulado de abril de 2019 a abril de 2020.

Art. 3º - O Auxílio Pré-Escolar, previsto na Resolução nº 05/2011, fica atualizado a partir de abril de 2020, no percentual de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), com base no índice inflacionário (INPC/IBGE) acumulado de abril de 2019 a abril de 2020.

Art. 4º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 1º de novembro do presente ano.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de novembro de 2020

FELIPE SANCHES

-Presidente-

CLAUDIO PERESSIM

-Vice-Presidente-

ALEX FERNANDO BRAGA

-1º Secretário-

CELSO LUCATTI CARNEIRO

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

-Diretor-